



CRENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado para a realização do evento **Yatch Day 3 em Antonina**, a ser realizado no dia **20 de abril de 2024 (01 dia)** na **Praça Feira Mar**, conforme as determinações expostas a seguir.

O evento dispões de 07 (sete) espaços para instalação de Food Trucks. Os interessados em participar do credenciamento deverão optar pelo tipo de concorrência: **01 espaço para Food Truck 5mx5m**, devendo se instalar no dia 19 de abril na Rua Conselheiro Antônio Prado com a frente para a Praça Feira Mar.

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, no período **do dia 08 até o dia 11 de abril de 2024**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, ou no Protocolo Online, disponível no endereço:

<https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>

No pedido, deverão constar:

- a) Opção Espaço para Food Truck 5mx5m, na Rua Conselheiro Antônio Prado com a frente para a Praça Feira Mar.;
- b) O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;
- c) O nome completo e a razão social do responsável;
- d) O CPF do responsável;
- e) O CNPJ do candidato (se houver);
- f) O endereço residencial, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;
- g) O telefone do candidato;
- h) O e-mail do candidato;
- i) A quantidade de pontos de utilização de tomadas: 110V ou 220v / 10A ou 20^a / tomadas industriais: 110V ou 220v / 16A ou 32A. **Ter extensão longa, entorno de 50m para alcance das tomadas;****
- j) Certificados e/ou outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;
- k) Os municípios deverão anexar comprovante de residência válido, em nome do candidato;
- l) Apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária. A vistoria da Vigilância Sanitária e Bombeiro ocorrerá após a instalação.

Os credenciados serão estipulados após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos, a pontuação e os 07 (sete) espaços destinado ao evento; Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Prefeitura de Antonina

Praça Carlos Cavalcanti, nº 80 - Centro - 83370-000

CNPJ 76.022.516/0001-07 - (41) 3978-1027 - cultura@antonina.pr.gov.br / turismo@antonina.pr.gov.br



Também é de inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

Os credenciados não poderão comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

DOS ESPAÇOS

Para os cinco **Food Trucks**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, não sendo aceitos veículos adaptados, e devendo se posicionar em cima das calçadas reservadas para tais fins, deixando o espaço da rua livre para mesas e circulação. Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. **A ordem de posicionamento dos selecionados será feita conforme classificação da pontuação.** A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário que será repassado pela Prefeitura Municipal de Antonina em conjunto com os órgãos de segurança competentes.

O credenciado não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

Caso haja infração das vedações descritas neste Edital, o credenciado terá sua autorização cassada imediatamente e poderá ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de apreensão imediata dos produtos e equipamentos.

Mobiliários: Os credenciados na categoria **Food Truck** podem trazer e instalar suas mesas e cadeiras em torno do seu espaço no local.

Instalações elétricas: Nos Food Trucks, os pontos de energia elétrica serão disponibilizados em uma régua com tomadas industriais localizada no poste da rua. Portanto, junto aos demais documentos, encaminhar os pontos de utilização de tomadas industriais: 110V ou 220v / 16A ou 32A. **Trazer extensão, cabo para ligação pois a distância do local de permanência até a tomada será de longa distância, entorno de 50m.**

Luminárias: Cada expositor/vendedor será responsável pela iluminação do seu espaço. Não será disponibilizado ponto por parte da prefeitura.

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.	3,0 pontos <u>por comprovação</u>
2	Experiência comprovada de no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.	1,0 ponto <u>por ano</u>

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Prefeitura de Antonina

Praça Carlos Cavalcanti, nº 80 - Centro - 83370-000
CNPJ 76.022.516/0001-07 - (41) 3978-1027 - cultura@antonina.pr.gov.br / turismo@antonina.pr.gov.br



3	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal.	1,0 ponto <u>por certificado</u>
4	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	De 1,0 a 5,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação
5	Apresentação de comprovante de residência no município de Antonina no nome do solicitante.	5,0 pontos
6	Protocolo completo contendo todas as informações solicitadas nesse edital.	3,0 pontos

DOS VALORES

Taxa Food Truck - Espaço **R\$114,59** para **1 dia**. (Inclui as taxas de protocolo, utilização do espaço público e Vigilância Sanitária).

A taxa deve ser paga até o dia 18/04/2024.

COMPETE AO LOCATÁRIO:

Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos para o pagamento da taxa de ocupação do solo, conforme as especificações legais.

Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail arquivopublico@antonina.pr.gov.br e cultura@antonina.pr.gov.br

Antonina, 04 de abril de 2024.

Thiago Afonso de Souza
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico